



FUTSAL

Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de Junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, e respeitando a Lei nº 9.615 de 24 de Março de 1998, vem, por intermédio do presente Edital, **CONVOCAR** as Federações a seguir indicadas: **Federação Acreana de Futebol de Salão, Federação Alagoana de Futebol de Salão, Federação Amapaense de Futebol de Salão, Federação Amazonense de Futebol de Salão, Federação Baiana de Futebol de Salão, Federação Brasiliense de Futebol de Salão, Federação Catarinense de Futebol de Salão, Federação Cearense de Futebol de Salão, Federação Espiritosantense de Futebol de Salão, Federação Gaúcha de Futebol de Salão, Federação Goiana de Futebol de Salão, Federação de Futsal do Maranhão, Federação Matogrossense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Mato Grosso do Sul, Federação Mineira de Futebol de Salão, Federação Northeriograndense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Pará, Federação Paraibana de Futebol de Salão, Federação Paranaense de Futebol de Salão, Federação Paulista de Futebol de Salão, Federação Pernambucana de Futebol de Salão, Federação Piauiense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Futebol de Salão de Rondônia, Federação Roraimense de Futebol de Salão, Federação Sergipana de Futebol de Salão e Federação Tocantinense de Futebol de Salão**, representadas por seus respectivos presidentes, com fulcro no art. 16, §§2º, II, e 5º, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, bem como o representante dos atletas, com fulcro no art. 16, *caput*, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será levada a efeito no dia **30 de março de 2019, às 13h00 em primeira convocação, desde que haja maioria absoluta**, e, não havendo o número legal, às **14h00, desde que haja 1/3 (um terço) das entidades filiadas**, tendo como local a : R. Sd. José de Andrade, 63 - Jardim Santa Francisca, Guarulhos - SP, 07024-001, Sala Viracopos, Andar S1, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- a) Alteração do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão no seguinte ponto: modificação do preâmbulo e do art. 1º para fins de atualizar o endereço da sede da CBFS, qual seja, Av. Dom Luís, nº 880, Ed. Top Center, Salas 305 e 306, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-196.

Cumprе destacar que, em respeito à Legislação vigente, consoante o que determina a Lei nº 9.615 de 24 de Março de 1998, fica concedido às entidades filiadas o **prazo até o dia 29 de março de 2019, na sede da CBFS, via e-mail ou presencial, no horário de expediente, 8:00h às 17:30h**, para apresentação de ata de eleição e termo de posse da respectiva Presidência e/ou Diretoria, estatuto da federação, certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, ao Estado e ao Município respectivos, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão de regularidade de FGTS, estabelecendo dessa forma a viabilidade de participar da referida **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, condição *sine qua non* para exercer o direito de voto.



FUTSAL

Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de Junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

É estatutariamente facultado ao Presidente da Federação filiada, na impossibilidade de sua presença, fazer-se representar na Assembleia ora convocada por Procurador, ou por um dos membros integrantes de seus poderes, desde que devidamente credenciado na CBFS com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** do início previsto para realização, mediante recebimento, no Protocolo da Confederação, de Procuração por escrito e específica do Presidente da Entidade que pretenda ser representado.

O direito de voto deverá ser demonstrado na forma do estatuto, do regimento geral e da legislação vigente, no ato da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada.

O presente Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária passa a vigorar na data de sua publicação.

Barueri, São Paulo, 12 de março de 2019.


Marcos Antônio Madeira
Presidente